



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

**PORTARIA CISVALE Nº 02/2015, 01 de Abril de 2015.**

**DESIGNA O FISCAL DE CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **○ PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade, e considerando o disposto no art. **67 da Lei 8.666/1993**, com a nova redação dada pela **Lei nº 8.883/94**, etc.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o empregado, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**Art. 2º** - Referida fiscalização será exercida pelo seguinte empregado:

I – O Sr(a). **MIQUEIAS PIRES DE SOUSA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 056.219.863-69, matrícula nº 5464253, para atuar como Fiscal dos contratos celebrados pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE., ocupante do cargo/função de Técnico em Informática no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE;

**Art. 3º** - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 4º** - A presente portaria terá vigência até sua revogação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada nos moldes da legislação vigente.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, Estado do Ceará, ao 01(um) dia do mês de Abril de 2015.

**Ciro Mesquita da Silva Braga**  
Presidente do CISVALE

